



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INTRODUÇÃO

O presente estudo (ETP) integra a fase de planejamento da contratação, tendo como finalidade demonstrar a real necessidade da demanda, analisar sua viabilidade técnica e econômica, bem como subsidiar a elaboração do respectivo Termo de Referência.

II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, é necessária para garantir a adequada execução de políticas públicas voltadas à educação, à assistência social e à saúde, assegurando condições dignas de atendimento aos diferentes públicos. Nas escolas municipais e estaduais, a aquisição é essencial para a oferta regular da merenda escolar, que contribui para a formação de hábitos alimentares saudáveis, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

No Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e nas unidades de atendimento à pessoa idosa, a disponibilização de alimentos assegura suporte nutricional às famílias em situação de vulnerabilidade e aos idosos, promovendo dignidade, inclusão social e qualidade de vida. Além disso, a contratação contempla a necessidade de fornecimento de refeições aos servidores que atuam em regime de escala 12x36, garantindo condições adequadas de trabalho, manutenção da saúde e produtividade.

Os itens demandados restaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 26/2025, não sendo possível a sua contratação. Destaca-se que tais itens são imprescindíveis para a continuidade e a adequada execução das atividades mencionadas, desenvolvidas pelo Departamento solicitante, bem como essenciais ao atendimento das necessidades das demais repartições públicas, de modo que sua ausência compromete o regular funcionamento dos serviços públicos.

III - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esta contratação está prevista no Plano de Contratações Anual.

IV – ÁREAS REQUISITANTES

Cozinha Piloto.

V – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis deve atender aos requisitos que assegurem qualidade, segurança e regularidade no fornecimento.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Os itens devem atender aos seguintes requisitos:

- a)** produtos em conformidade com as normas da ANVISA, do MAPA e demais legislações sanitárias vigentes;
- b)** embalagens íntegras, apropriadas para cada tipo de alimento, devidamente lacradas, identificadas e rotuladas com as informações obrigatórias (data de fabricação, validade, lote, composição e origem);
- c)** condições adequadas de armazenamento, transporte e também condições de entrega, garantindo a preservação das características originais dos produtos;
- d)** atendimento aos padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidas, podendo ser exigida apresentação de amostras e/ou laudos de conformidade;
- e)** observância de boas práticas de higiene e manipulação de alimentos em todas as etapas do processo de fornecimento;
- f)** garantia de substituição imediata dos produtos que não atenderem às especificações ou que apresentarem avarias, irregularidades ou inconformidades;
- g)** fornecimento contínuo e dentro dos prazos estabelecidos, com entregas fracionadas quando necessário, de forma a evitar desperdícios e perdas;
- h)** validade compatível com o consumo seguro, dentro dos prazos mínimos definidos no presente estudo.

5.2. A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** Habilitação Jurídica;
- b)** Habilitação fiscal, social e trabalhista e;
- c)** Habilitação Econômico-Financeira;
- d)** a empresa deverá apresentar, na fase de habilitação, alvará sanitário atualizado, que comprove sua autorização para a comercialização e transporte dos produtos.

5.3. Condições da entrega:

- a)** o fornecedor deverá assegurar que o transporte e o manuseio dos materiais sejam realizados de forma correta e obedecendo as normas de segurança e preservação dos produtos, evitando danos e contaminações;
- b)** os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade do setor e quantidades informadas nas ordens de fornecimento;
- c)** as entregas deverão ser acompanhadas das notas fiscais emitidas de acordo com o



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

material entregue e ordem de fornecimento;

d) os materiais deverão ser entregues em embalagens originais contendo informação do lote, procedência, fabricação e validade; e número do registro emitido pelo órgão competente (quando couber);

e) o fornecedor é responsável pelo transporte dos materiais até o local de entrega indicado na ordem de fornecimento, incluindo custos com frete e seguros. Os materiais devem ser entregues em condições adequadas de armazenamento, sem danos ou avarias;

f) as entregas deverão ocorrer em horário comercial, salvo necessidade justificada e previamente autorizada pela Administração.

5.4. Prazos e periodicidade:

a) a periodicidade das entregas será estabelecida conforme a demanda e necessidade de cada unidade solicitante;

b) o prazo de entrega, após cada solicitação, será de 5 (cinco) dias úteis, às segundas, quartas ou sextas-feiras.

5.5. Obrigações da contratada:

a) manter estoque suficiente para atender prontamente às demandas;

b) substituir, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer produtos entregues que estejam em desacordo com as especificações ou que apresentem má qualidade;

c) cumprir integralmente todos os prazos, especificações e condições estabelecidas no contrato, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

VI - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado com o propósito de identificar e analisar as soluções capazes de atender à necessidade em questão, considerando critérios de vantajosidade para a Administração, especialmente quanto à conveniência, economicidade e eficiência, de modo a subsidiar a escolha da alternativa mais adequada ao interesse público.

6.2. Soluções de contratação analisadas:

a) Adesão a atas de registro de preços de outros órgãos;

b) Aquisição por licitação convencional (pregão eletrônico ou presencial);

c) Sistema de registro de preços;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

d) Contratação por meio de consórcio público ou intermunicipal.

6.2.1. Adesão a atas de registro de preços de outros órgãos

A adesão (“carona”) a atas de registro de preços regularmente licitadas por outros entes públicos constitui instrumento legítimo de racionalização das contratações públicas, previsto no art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Trata-se de solução adequada quando já existirem atas vigentes com objeto idêntico ou compatível, e que atendam satisfatoriamente às especificações técnicas e quantitativas da demanda municipal.

Essa forma de contratação é especialmente vantajosa em situações que demandam celeridade, evitando a tramitação de novo certame e garantindo aproveitamento de condições previamente pactuadas — muitas vezes mais competitivas em razão do volume de compras do órgão gerenciador.

Por sua natureza, permite redução de custos operacionais e de tempo, assegurando continuidade dos serviços ou fornecimentos essenciais.

Contudo, sua utilização exige verificação prévia da regularidade da ata, anuência formal do órgão gerenciador e do fornecedor, além de comprovação de compatibilidade integral entre o objeto registrado e o objeto pretendido, sob pena de nulidade ou de perda da vantajosidade.

6.2.2. Licitação convencional (Pregão eletrônico ou presencial)

A licitação convencional, nas modalidades pregão eletrônico ou presencial, é o meio mais difundido e seguro para garantir a ampla competitividade, a isonomia entre fornecedores e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme o art. 37, XXI, da Constituição Federal e a Lei nº 14.133/2021.

Essa alternativa é recomendada para contratações de maior vulto, em que se pretenda estabelecer controle integral sobre o edital, especificações técnicas, prazos e condições de entrega, além de formar contrato específico diretamente ajustado à realidade do órgão demandante.

Permite ainda a definição criteriosa de exigências de habilitação, avaliação de amostras, negociação direta de preços e verificação documental ampla, garantindo transparência e segurança jurídica ao processo.

Por outro lado, a licitação convencional exige maior tempo de tramitação e estrutura administrativa para elaboração, publicação e julgamento das propostas, sendo menos recomendada para demandas urgentes ou de baixa complexidade. Ainda assim, representa a via mais sólida para assegurar legalidade e competitividade efetiva.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

6.2.3. Sistema de Registro de Preços (SRP)

O Sistema de Registro de Preços (SRP), regulamentado pelos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, é indicado para contratações frequentes, contínuas ou de natureza parcelada, em que a Administração deseja garantir fornecimento sob demanda, **com** planejamento orçamentário e previsibilidade de custos.

Por meio do SRP, é possível registrar preços e condições de fornecimento para contratações futuras, mediante simples emissão de ordens de fornecimento ou contratos decorrentes, sem necessidade de novo procedimento licitatório. Essa modalidade oferece flexibilidade, reduz o risco de desabastecimento e evita formação de estoques desnecessários, promovendo economia de escala e eficiência administrativa.

Requer, contudo, planejamento detalhado e gestão contínua da ata, com acompanhamento das ordens de fornecimento, controle de saldos e monitoramento do desempenho dos fornecedores. Caso os preços fiquem defasados, é necessário reavaliar a vantajosidade e promover nova licitação.

Em síntese, o SRP mostra-se vantajoso para demandas previsíveis e recorrentes, que permitam estimativas de consumo e planejamento plurianual de aquisições.

6.2.4. Contratação por meio de consórcio público ou intermunicipal

A contratação por meio de consórcio público, conforme disciplinado pela Lei nº 11.107/2005, constitui modelo de cooperação federativa, que permite a união de esforços entre entes municipais para ganho de escala, padronização de procedimentos e compartilhamento de estrutura técnica e administrativa.

Por meio do consórcio, é possível realizar licitações conjuntas, reduzir custos operacionais, obter condições comerciais mais vantajosas e ampliar o poder de negociação, especialmente em contratações de bens ou serviços comuns a diversos municípios.

Além da economia decorrente da centralização de processos, o consórcio favorece transparência, controle social e segurança jurídica, em razão da atuação colegiada e da fiscalização cruzada entre entes partícipes.

Entretanto, essa forma de contratação exige maior coordenação entre os entes consorciados, com elaboração prévia de plano de trabalho, previsão orçamentária e definição de responsabilidades. Também requer instrumento jurídico formal de adesão (contrato de rateio ou de programa) e harmonização das demandas para viabilizar licitação conjunta.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as opções disponíveis no levantamento de mercado, a solução escolhida e a ser admitida, para atendimento da presente necessidade, ocorrerá por licitação



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

convencional, na modalidade pregão, visando à aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, por representar a opção de melhor solução disponível, em termos técnicos e econômicos.

VIII - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos indicados no objeto da presente contratação resultam de levantamento baseado nas aquisições realizadas em exercícios anteriores, bem como nas demandas informadas pelo setor.

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$
1	lata	15	AMEIXA EM CALDA , composto por ameixa sem caroços. Não contém glúten. Embalagem com peso líquido de 810g e peso drenado 400g.	23,86
2	barra	1	COBERTURA BARRA FRACIONADA CHOCOLATE MEIO AMARGO , produzido a base de massa de cacau e manteiga de cacau. Acondicionado em embalagem plástica atóxica. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 2kg.	71,35
3	unidade	340	CREME DE LEITE , esterilizado, resultante da desnatação do leite, contendo 17% de gordura, submetido a processo de esterilização, podendo ser adicionado de estabilizador e outras substâncias permitidas por padrões legais. Ingredientes: creme de leite e estabilizante fosfato dissódico homogeneizado. Não contém glúten. Apresentar Registro no Ministério da Agricultura (SIF). Embalagem contendo 200g. Contém amostra.	4,02
4	frasco	2	CORANTE ARTIFICIAL PARA FINS ALIMENTÍCIOS EM BASE CREMOSA NA COR AZUL , com água, açúcar invertido, amido modificado, umectantes, sorbitol, (E420) e propilenoglicol (E 1.520), conservantes	6,25



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			sorbato de potássio (E202) e corante artificial Bordeaux (E123). Não contém glúten. Embalagem de 25g.	
5	frasco	2	CORANTE ARTIFICIAL PARA FINS ALIMENTÍCIOS EM BASE CREMOSA NA COR VERDE FOLHA , com água, açúcar invertido, amido modificado, umectantes, sorbtol, (E420) e propilenoglicol (E 1.520), conservantes sorbato de potássio (E202) e corante artificial Bordeaux (E123). Não contém glúten. Embalagem de 25g.	7,00
6	frasco	2	CORANTE ARTIFICIAL PARA FINS ALIMENTÍCIOS EM BASE CREMOSA NA COR VERMELHA , com água, açúcar invertido, amido modificado, umectantes, sorbtol, (E420) e propilenoglicol (E 1.520), conservantes sorbato de potássio (E202) e corante artificial Bordeaux (E123). Não contém glúten. Embalagem de 25g.	5,75
7	frasco	2	CORANTE ARTIFICIAL PARA FINS ALIMENTÍCIOS EM BASE CREMOSA NA COR ROSA , com água, açúcar invertido, amido modificado, umectantes, sorbtol, (E420) e propilenoglicol (E 1.520), conservantes sorbato de potássio (E202) e corante artificial Bordeaux (E123). Não contém glúten. Embalagem de 25g.	6,48
8	unidade	3	DOCE DE AMENDOIM, PAÇOCA ROLHA : doce de amendoim tipo rolha. Ingredientes: amendoim torrado, açúcar, sal, conservante INS 202 e sorbato de potássio. Embalagem contendo 1.100g.	26,74
9	lata	15	DOCE DE LEITE , ingredientes: leite integral e/ou leite em pó integral, açúcar, bicarbonato de sódio, cloreto de sódio e lactose. Não contém glúten. Embalagem contendo 400g. Data de fabricação recente ao ato de entrega e validade mínima de 6 meses. Contém amostra.	13,04
10	embalagem	1	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO , tipo Emustab. Características: Ingredientes básicos: Água e emulsificantes	12,67



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			(monoglicerídeos de ácidos graxos destilados, sal de ácidos graxos, monoestearato de sorbitana e polioxietileno de monoestearato de sorbitana) Embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem contendo 200g.	
11	pacote	4	FARINHA DE TAPIOCA , Subgrupo Granulada, Tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Peso líquido de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	9,10
12	unidade	20	GOIABADA , ingredientes: goiaba, açúcar, acidulante ácido cítrico e estabilizante pectina. Embalagem de 500g. Data de fabricação recente ao ato da entrega.	16,58
13	pacote	10	GLACÊ REAL , com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g.	18,14
14	unidade	40	IOGURTE ZERO LACTOSE , composto por leite desnatado pasteurizado, preparado de morango (maltodextrina, morango, amido modificado, aroma idêntico ao natural de morango, corantes naturais carmim de cochonilha e urucum, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido láctico), enzima lactase, fermento lácteo, espessantes gelatina, goma guar e pectina e edulcorantes sucralose. Embalagem de 170 a 200g. Deve estar escrito na embalagem "zero lactose". A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote. Validade mínima de 3 meses a	4,90



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			contar da data da entrega. Contém amostra.	
15	pacote	20	MARIA MOLE EM PÓ SABOR COCO , ingredientes: açúcar, gelatina, estabilizante estearoil 2 lactil lactato de sódio, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Embalagem contendo 50g e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação.	5,05
16	pote	30	MANTEIGA ZERO LACTOSE , manteiga de prima qualidade, sem sal, sem lactose. Ingredientes obrigatórios: creme de leite, isento de cloreto de sódio, enzima lactase. Embalagem contendo aproximadamente 200g. Rótulo em conformidade com a legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 2 meses a contar da data de entrega. Contém amostra.	25,47
17	pacote	5	MASSA PARA PASTEL REDONDA PEQUENA , massa cozida, uniforme, saborosa sem grumos, textura externa após frito: crocante sem excesso de gordura, acondicionado em caixa de isopor com tampa, peso mínimo 25 gramas cada (15g de massa e 10 gramas de recheio). Embalagem contendo 200g. Contém amostra.	7,66
18	lata	10	PÊSSEGO EM CALDA , ingredientes: Pêssego em Calda Metades. Lata pesando 830 gramas peso líquido, com data de fabricação recente ao ato de entrega e validade mínima de 6 meses.	17,07
19	pacote	2	POLVILHO AZEDO , produto amiláceo extraído da mandioca, deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Sob a forma de pó, deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalados em papel impermeável, limpo, não violado que garantam a integridade do produto. Pacote contendo 1kg.	16,72
20	pacote	2	POLVILHO DOCE BRANCO , embalagem primaria saco plástico transparente, atóxico; isento de	15,26



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			sujidades e outros materiais estranhos; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 06 meses na data da entrega. Embalagem contendo 500g.	
21	garrafa	180	REFRIGERANTE À BASE DE COLA ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES , água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo Iv, acidulante ácido fosfórico e aroma natural. Zero adição de açúcares. Acondicionado em garrafa PET de 2 litros e devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. Contém amostra.	10,10
22	pote	30	REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE , ingredientes: leite desnatado pasteurizado, creme de leite, sal, enzima lactase, estabilizante, conservante, isento de amido, processado em condições higiênicas sanitárias, isenta de pontos de bolores e ou sujidades. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével. Embalagem plástica contendo aproximadamente 200g. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. Contém amostra.	14,84
23	pacote	2	SAL AMONÍACO , cloreto de amônio, NH ₄ Cl. Forma cristais incolores a brancos ou amarelos escuros no sistema cúbico, clivagem pobre e fractura frágil a concoidal. Embalagem contendo 100g.	7,42
24	galão	3.080	SUCO DE LARANJA PASTEURIZADO , sem conservantes, não fermentado, não alcoólico. Suco de Laranja 100% integral. Embalagem de	42,04



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			4,500 litros. Contém amostra.	
25	pacote	390	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ SABOR ABACAXI , pacote de 250 gramas; sabor abacaxi. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Contém amostra.	8,52
26	lata	108	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ , suplemento alimentar para idoso: composto lácteo com vitaminas e minerais para dietas com restrição de lactose, com cálcio, proteínas, vitamina D e outros nutrientes essenciais. Rico em Zinco, Selênio, Vitaminas D, C e B12. Fonte de Proteínas, Cálcio, Fósforo, Magnésio, Cobre, Vitaminas A, E, K, B1, B6, Ácido Pantotênico e Biotina. Não contém glúten. Zero açúcar e zero lactose; sabor baunilha. Embalagem pesando 740 gramas em latas de alumínio devidamente rotulada com data de fabricação recente à entrega do produto e validade mínima de 6 meses. Macronutrientes: proteína 33%, carboidrato 37% e gordura 30%. Contém amostra.	139,01
27	pacote	50	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE , tipo maria, maisena, rosquinha, sequinhos ou cookies, de textura crocante, sem gordura trans ou hidrogenada. Com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio. Não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo mínimo de 150g. Contém amostra.	21,95
28	unidade	10	CEREJA EM CALDA , ingredientes: cerejas, água, açúcar, acidulante ácido cítrico, corante vermelho 40 e aroma artificial. Embalagem contendo 100g drenado, identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação.	23,60
29	frasco	6.170	ÓLEO DE SOJA REFINADO , de fim alimentício, com 0% de gordura trans, sem colesterol, sem conservantes,	7,36



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			embalado em pet plástica de 900 ml, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. Obtido de matéria prima vegetal, em bom estado sanitário, devendo apresentar-se isento de substâncias estranhas à sua composição e a de componentes indicativos de alteração, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao mesmo e isento de ranço e de outras características indesejáveis. Não contém glúten.	
30	pacote	384	TRIGO PARA KIBE , produto obtido a partir do cozimento, secagem e moagem do trigo em grãos. Embalagem primária – Saco em Polietileno atóxico, resistente, termos soldado, pacote 500g. Secundária. Considerar-se-á imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Fabricação recente à entrega do produto e validade mínima de 6 meses.	12,00

IX - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação, R\$ 205.468,78, foi apurado com utilização dos parâmetros dos incisos II, III e IV do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

X – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos dos artigos 18 e 40 da Lei nº 14.133/2021, a contratação será realizada de forma parcelada, uma vez que essa medida se mostra tecnicamente viável e vantajosa para a Administração Pública.

Trata-se de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, compreendendo itens com validade limitada, necessidade de acondicionamento adequado e risco elevado de perda de qualidade quando armazenados de forma incorreta. Assim, o parcelamento do fornecimento permite que os produtos sejam entregues em lotes menores com maior frequência, conforme programação do setor responsável, respeitando a capacidade de armazenamento do setor e assegurando a qualidade e a segurança sanitária.

A licitação será por item, possibilitando ampla competitividade entre fornecedores. No entanto, não haverá parcelamento interno dos itens, ou seja, cada item será fornecido integralmente pela empresa vencedora correspondente. Tal medida é tecnicamente e



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

operacionalmente justificada, pois evita fragmentações que poderiam comprometer o controle de qualidade, a rastreabilidade dos produtos e a organização logística das entregas, além de estar alinhada com os princípios da eficiência, da economicidade e da gestão responsável dos recursos públicos.

Dessa forma, o parcelamento externo da contratação (por itens) aliado à programação regular de entregas fracionadas atende ao interesse público, garante a regularidade do fornecimento, evita desperdícios e assegura a adequada prestação do serviço de alimentação nos equipamentos públicos do município.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de outras contratações.

XII - RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, é necessária para garantir a adequada execução de políticas públicas voltadas à educação, assistência social e saúde, assegurando condições dignas de atendimento aos diferentes públicos. Além disso, é essencial para a produção de refeições de forma balanceada, seguras e compatíveis com os hábitos alimentares da população, contribuindo para a promoção de hábitos alimentares saudáveis.

Com a contratação, pretende-se:

- a)** manter o abastecimento constante, evitando interrupções nas atividades que dependem diretamente da disponibilidade de alimentos;
- b)** atender às demandas nutricionais, promovendo saúde, bem-estar e qualidade de vida ao público-alvo;
- c)** assegurar a eficiência administrativa, com planejamento de estoques e controle de custos;
- d)** obter produtos de qualidade, dentro dos padrões de segurança alimentar e em conformidade com a legislação vigente;
- e)** promover economicidade e transparência na gestão dos recursos públicos, por meio de processo licitatório competitivo;
- f)** garantir melhores condições logísticas, de armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios, reduzindo perdas e desperdícios;
- g)** contribuir para a segurança alimentar e nutricional, assegurando produtos adequados ao consumo humano;
- h)** proporcionar variedade e equilíbrio nutricional nas refeições, atendendo às diretrizes de alimentação saudável;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

i) apoiar programas sociais, educacionais, de saúde e assistenciais, que dependem diretamente da disponibilidade da referida contratação.

XIII – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

XIV – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis pode gerar alguns impactos ambientais ao longo do ciclo de fornecimento, já que alguns produtos são embalados com materiais plásticos e podem ser descartados de maneira incorreta.

Entre os principais, destacam-se:

- a) a geração de resíduos sólidos decorrentes de embalagens e restos de alimentos;
- b) o risco de desperdício de produtos, especialmente os perecíveis, caso não sejam armazenados ou distribuídos de forma adequada;
- c) o consumo de energia elétrica e uso de recursos naturais para transporte, refrigeração e estocagem;
- d) a emissão de gases poluentes oriunda do transporte dos alimentos até os locais de consumo;
- e) possíveis descartes inadequados de produtos impróprios para consumo, afetando o solo e os recursos hídricos.

Recomendações para a Adoção de Critérios de Sustentabilidade

Considerando os impactos ambientais associados à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, recomenda-se a adoção de critérios de sustentabilidade no processo licitatório.

Tais critérios visam não apenas mitigar os impactos negativos ao meio ambiente, mas também fomentar práticas responsáveis de consumo e promover o desenvolvimento sustentável.

As recomendações incluem:

- a) planejamento de compras para evitar excessos;
- b) incentivo à correta separação e destinação de resíduos recicláveis e orgânicos;
- c) utilização de fornecedores que adotem critérios de sustentabilidade;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

- d) cumprimento das normas sanitárias e ambientais vigentes;
- e) estabelecimento de prazos e quantidades de entrega fracionadas, reduzindo perdas de produtos perecíveis;
- f) controle de qualidade contínuo, assegurando que atendam aos padrões sanitários e ambientais, evitando descartes desnecessários.

XV – JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Da apresentação de amostras:

Encerrada a fase de julgamento das propostas quanto ao item e identificado o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, poderá ser exigida a apresentação de amostra, nos termos do edital, como condição para aferição da conformidade do produto ofertado com as especificações técnicas.

Exigência:

A exigência de amostras encontra fundamento no art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que prevista no edital e justificada tecnicamente sua necessidade, restringindo-se, na fase de julgamento, ao licitante provisoriamente vencedor.

A solicitação será feita de forma a não restringir a competitividade, limitando-se aos itens para os quais a verificação física seja essencial, e apenas ao licitante classificado em primeiro lugar, evitando custos desnecessários aos demais participantes.

Forma e Prazo de Entrega:

As amostras dos produtos deverão ser encaminhadas ao Órgão Licitante via postal ou mediante protocolo na sede da Prefeitura, localizada na Rua Raul Maçone, nº 306, Centro, CEP 14.725-000, no Setor de Licitações e Contratos, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** contados da sessão pública do Pregão Eletrônico, sob pena de desclassificação do item.

Critérios de Avaliação:

As amostras serão avaliadas por comissão ou servidores designados, observando-se:

- a) conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- b) aspecto visual (cor, forma, textura e integridade do produto);
- c) odor e sabor (características próprias do gênero alimentício, livres de alterações ou contaminações);
- d) validade (prazo de validade compatível com o exigido);
- e) rotulagem e embalagem (atendimento às normas da ANVISA e do MAPA, contendo informações obrigatórias, como lote, data de fabricação, composição e origem);
- f) padrão de qualidade (adequação aos parâmetros técnicos definidos);



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

g) condições higiênico-sanitárias (ausência de sujidades, corpos estranhos ou indícios de deterioração);

h) armazenamento e transporte (verificação de que o produto mantém suas características quando submetido às condições normais de estocagem);

Deverão ser fornecidas amostras conforme relação a seguir:

ITEM 3 – CREME DE LEITE

ITEM 9 – DOCE DE LEITE

ITEM 14 – IOGURTE ZERO LACTOSE

ITEM 16 – MANTEIGA ZERO LACTOSE

ITEM 17 – MASSA PARA PASTEL REDONDA PEQUENA

ITEM 21 – REFRIGERANTE À BASE DE COLA ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES

ITEM 22 – REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE

ITEM 24 – SUCO DE LARANJA PASTEURIZADO

ITEM 25 – SUCO ARTIFICIAL EM PÓ SABOR ABACAXI

ITEM 26 – SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ

ITEM 27 – BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE

Resultados da Avaliação:

A data de início da análise das amostras será informada pela pregoeira, via chat, com antecedência mínima de 1 (um) dia.

O resultado da análise objetiva das amostras será divulgado em até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de sua apresentação.

Concluída a análise das amostras apresentadas, será emitido o respectivo relatório com o parecer de aprovação ou não, o qual será remetido à pregoeira para divulgação via chat.

Aprovação: o processo licitatório prosseguirá com a adjudicação do objeto ao licitante.

Reprovação: o licitante será desclassificado, sendo convocado o próximo colocado para apresentar amostras, nos mesmos termos.

Observações:

Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras aprovadas serão mantidas pela Administração até o final da validade do contrato administrativo firmado.

A omissão na apresentação das amostras dentro do prazo fixado neste subitem ou a sua reprovação acarretará a desclassificação do referido item da proposta da licitante.

Os custos de envio das amostras correrão às expensas da empresa licitante.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

As amostras não serão devolvidas.

Sobre marcas que já foram aprovadas:

Havendo histórico administrativo de aprovação técnica anterior da mesma marca e do mesmo produto, em condições equivalentes, a Administração poderá dispensar nova apresentação de amostra, desde que essa faculdade esteja prevista no edital, seja objetivamente motivada e observe tratamento isonômico.

A exigência de reapresentação de amostras de marcas já avaliadas configuraria medida meramente repetitiva, sem agregar ganho técnico ou segurança adicional ao procedimento, acarretando apenas aumento de custos e de tempo tanto para a Administração quanto para os fornecedores.

Dessa forma, nos itens em que constarem marcas previamente homologadas e aceitas em certames anteriores, fica justificada a dispensa da entrega de amostras, uma vez que a conformidade desses produtos já foi atestada oficialmente. Ressalta-se, entretanto, que para novas marcas não constantes da relação, permanece obrigatória a apresentação de amostras, garantindo isonomia, qualidade e fiel cumprimento das especificações do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCAS JÁ APROVADAS
3	CREME DE LEITE , esterilizado, resultante da desnatação do leite, contendo 17% de gordura, submetido a processo de esterilização, podendo ser adicionado de estabilizador e outras substâncias permitidas por padrões legais. Ingredientes: creme de leite e estabilizante fosfato dissódico homogeneizado. Não contém glúten. Apresentar Registro no Ministério da Agricultura (SIF). Embalagem contendo 200 g. Contém amostra.	PIRACANJUBA
9	DOCE DE LEITE , ingredientes: leite integral e/ou leite em pó integral, açúcar, bicarbonato de sódio, cloreto de sódio e lactose. Não contém glúten. Embalagem contendo 400g. Data de fabricação recente ao ato de entrega e validade mínima de 6 meses. Contém amostra.	-
14	IOGURTE ZERO LACTOSE , composto por leite desnatado pasteurizado, preparado de morango (maltodextrina, morango, amido modificado, aroma idêntico ao natural de morango, corantes naturais carmim de cochonilha e urucum, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido láctico), enzima lactase, fermento lácteo, espessantes gelatina, goma guar e pectina e edulcorantes sucralose. Embalagem de 170 a 200g. Deve estar escrito na embalagem "zero lactose". A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Contém amostra.	-



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

16	MANTEIGA ZERO LACTOSE , manteiga de prima qualidade, sem sal, sem lactose. Ingredientes obrigatórios: creme de leite, isento de cloreto de sódio, enzima lactase. Embalagem contendo aproximadamente 200g. Rótulo em conformidade com a legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 2 meses a contar da data de entrega. Contém amostra.	-
17	MASSA PARA PASTEL REDONDA PEQUENA , massa cozida, uniforme, saborosa sem grumos, textura externa após frito: crocante sem excesso de gordura, acondicionado em caixa de isopor com tampa, peso mínimo 25 gramas cada (15g de massa e 10 gramas de recheio). Embalagem contendo 200gr. Contém amostra.	-
21	REFRIGERANTE À BASE DE COLA ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES , água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo Iv, acidulante ácido fosfórico e aroma natural. Zero adição de açúcares. Acondicionado em garrafa PET de 2 litros e devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. Contém amostra.	-
22	REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE , ingredientes: leite desnatado pasteurizado, creme de leite, sal, enzima lactase, estabilizante, conservante, isento de amido, processado em condições higiênicas sanitárias, isenta de pontos de bolores e ou sujidades. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével. Embalagem plástica contendo aproximadamente 200g. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. Contém amostra.	-
24	SUCO DE LARANJA PASTEURIZADO , sem conservantes, não fermentado, não alcoólico. Suco de Laranja 100% integral. Embalagem de 4,500 litros. Contém amostra.	KMAIS DA VOVÓ LIFE
25	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ SABOR ABACAXI , pacote de 250 gramas; sabor abacaxi. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Contém amostra.	BRASSUK
26	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ , suplemento alimentar para idoso: composto lácteo com vitaminas e minerais para dietas com restrição de lactose, com cálcio, proteínas, vitamina D e outros nutrientes essenciais. Rico em Zinco, Selênio, Vitaminas D, C e B12. Fonte de Proteínas, Cálcio, Fósforo, Magnésio, Cobre, Vitaminas A, E, K, B1, B6, Ácido Pantotênico e Biotina. Não contém glúten. Zero açúcar e zero lactose; sabor baunilha. Embalagem pesando 740 gramas em latas de alumínio devidamente rotulada com data de fabricação recente à	VITAFOR



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

	entrega do produto e validade mínima de 6 meses. Macronutrientes: proteína 33%, carboidrato 37% e gordura 30%. Contém amostra.	
27	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE , tipo maria, maisena, rosquinha, sequilhos ou cookies, de textura crocante, sem gordura trans ou hidrogenada. Com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio. Não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo mínimo de 150 g. Contém amostra.	-

XVI – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar sob o ponto de vista técnico, econômico e operacional, ficando a indicação da viabilidade legal e orçamentária e decisão quanto à contratação a cargo do setor competente.

A presente contratação de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis por meio de licitação pública apresenta-se como uma medida viável, necessária e vantajosa para garantir o funcionamento regular dos setores administrativos municipais. A contratação está diretamente ligada ao fornecimento de refeições de forma adequada, balanceadas, regionalizadas, nutricionalmente harmonizadas e seguras.

Conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, ficando a confirmação da disponibilidade orçamentária e a análise jurídica definitiva a cargo dos setores competentes.

DECLARAMOS que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Taiaçu, 09 de fevereiro de 2026.

Carina Tatieli dos Santos
Nutricionista